



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 124/2000.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Convenção Estadual dos Ministros das Assembléias de Deus no Estado de Rondônia”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de novembro de 2000.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara de Utilidade Pública
a Convenção Estadual dos
Ministros das Assembléias
de Deus no Estado de Ron-
dônia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RON-
DÔNIA, decreta:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Convenção Esta-
dual dos Ministros das Assembléias de Deus no Estado de Rondônia – CEMADERON,
entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede na cidade de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de novembro de 2000.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada por um dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.